

**EDITAL PPGCC 08/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA
COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2021/1**

ATENÇÃO: EDITAL EXCLUSIVO PARA ALUNOS JÁ MATRICULADOS NO PPGCC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGCC/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na aprovada na **24ª reunião extraordinária** do dia **29 de setembro de 2020**, comunica a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, turma do **primeiro semestre letivo de 2021**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

Este edital é direcionado aos que **já são alunos de doutorado do PPGCC** e desejam concorrer a bolsas. Para novos candidatos ao programa de doutorado que desejam concorrer por bolsas, basta indicar esta preferência durante a inscrição no Edital 06/2020.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. A comissão de seleção e avaliação será designada por meio de portaria do colegiado de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- 1.2. Os candidatos inscritos, que queiram manifestar impedimento de algum membro titular ou suplente da comissão, devem se manifestar conforme data do cronograma do item 11, seguindo o item 8 deste Edital;

- 1.3. No deferimento do recurso apresentado e em se tratando de membro titular ou suplente, este deve ser destituído da comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 15 de Outubro de 2020 a 29 de Janeiro de 2021**;
- 2.2. A inscrição para ingresso no curso será feita exclusivamente pelo formulário disponível no **site do PPGCC/UFOP**, por meio do link:
<http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>
- 2.3. O candidato deverá apresentar, de forma completa e durante o período de vigência de inscrição, o seguinte documento:
- Formulário de inscrição, disponível no site do PPGCC/UFOP conforme 2.2 e submetido online, de acordo com o nível de titulação requerida pelo candidato;
- 2.4. Para efeito de avaliação, somente serão considerados os itens que forem comprovados e discriminados no formulário de inscrição;
- 2.5. O candidato que não apresentar artigo científico (periódico ou conferência) publicado (ou aceito) com Qualis em Ciência da Computação será eliminado.
- 2.6. Em caso de múltiplas inscrições por um mesmo candidato, somente a última será considerada;
- 2.7. No ato de inscrição o candidato receberá um Número de Inscrição que será usado para identificá-lo durante o processo seletivo;
- 2.8. No ato da inscrição o candidato fica ciente que qualquer declaração falsa implicará no indeferimento de sua inscrição;
- 2.9. Em nenhuma hipótese será aceita documentação adicional enviada após o prazo de inscrição, ou alteração do conteúdo da documentação original.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas de pós-graduação serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto;
 - a. Bolsas CAPES são regidas de acordo com as normas presentes na Portaria CAPES no 76/2010;
 - b. Bolsas FAPEMIG são regidas de acordo com as normas presentes no Regulamento PAPG/FAPEMIG.
 - c. Bolsas UFOP são regidas de acordo com as normas presentes na resolução CEPE 7245.
- 3.2. O número de cotas livres dependerá de possíveis concessões das agências de fomento citadas, ou de cotas já implantadas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, cujas bolsas necessitem ser realocadas;
- 3.3. A finalidade das bolsas é apoiar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação (Doutorado) na área de Ciência da Computação.
- 3.4. As bolsas serão concedidas por um prazo de, no máximo, 48 meses, para o Doutorado, com renovação semestral durante esse período, se atendidas as seguintes condições:
 - a. Recomendação da comissão de bolsas, sustentada na relação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que não deve possuir reprovações em seu histórico e atender ao disposto no Art. 5º, *caput*, da Portaria Propp 08/2018), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
 - b. Parecer favorável do orientador.
- 3.5. O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações da agência financiadora, observando-se que:
 - a. O Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;

- b. O bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- 3.6. É vedada a concessão de bolsa a alunos que:
- a. Recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
 - b. Estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, FAPEMIG e PROPP/UFOP, ou com outras agências de fomento à pesquisa;
 - c. Possuam vínculo empregatício de qualquer natureza, salvo em situação de afastamento integral de atividades laborais e sem percepção de remuneração;
 - i. Poderá ser admitido como bolsista UFOP ou CAPES, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa decorrente de vínculo funcional estável com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que esteja cursando pós-graduação na respectiva área e esteja liberado integralmente de suas atividades laborais. Neste caso, o valor a ser pago será a diferença entre o valor da bolsa e sua remuneração.
- 3.7. O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. São obrigações do bolsista:
- a. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto;
 - b. Não receber bolsa de nenhum órgão ou instituição, pública ou privada, nacional ou internacional;

Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do Programa;
- d. Ser assíduo e assinar o caderno de frequência diariamente;
- e. Justificar eventuais faltas à comissão de bolsas;
- f. Cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- g. Apresentar relatórios semestrais sobre suas atividades vinculadas ao Programa;
- h. Realizar estágio em docência obrigatório para os bolsistas, conforme resolução PPGCC 01/2010 e Resolução CEPE 7.465;
- i. Em caso de não titulação, o aluno será submetido aos procedimentos estabelecidos pelo órgão financiador para a análise sobre a devolução dos recursos empreendidos em sua formação.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos inscritos no edital PPGCC 06/2020 de Seleção para Ingresso no curso de Doutorado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto que indicarem o interesse em concorrer a bolsas estão automaticamente inscritos neste edital, não sendo necessária uma nova inscrição;

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 A **Análise de Documentos** é eliminatória e nela é feita a conferência dos documentos especificados no item 2 do edital **PPGCC 06/2020**. A não conformidade

e indeferimento do candidato resultam na eliminação do processo seletivo, exceto na situação descrita no item 2.4 (f);

- a. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir da documentação apresentada pelos candidatos de acordo com o calendário deste edital;
 - i. Em caso de indeferimento da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo para interpor recurso conforme data do calendário deste edital;
- b. O candidato que não apresentar ou que não tiver seu comprovante de língua inglesa aceito pela comissão deverá realizar a prova de conhecimentos em língua inglesa conforme regras deste edital;
- c. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGCC/UFOP, por meio do link <http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>, e no quadro de avisos do Departamento de Computação da Universidade Federal de Ouro Preto na data prevista no calendário deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeitos de classificação serão considerados:

- a. Na avaliação do currículo: *(i)* formação acadêmica, *(ii)* publicações científicas, *(iii)* histórico no PPGCC e *(iv)* experiência profissional e iniciação científica;
- b. O candidato que já tenha sido aluno regular do PPGCC do curso de doutorado, reprovado em qualquer disciplina, terá o valor da avaliação reduzido em 30%;
- c. São comprovantes válidos:
 - i. Diplomas e certificados;

Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

- ii. Declarações de órgãos da administração universitária (pró-reitorias);
 - iii. Declarações de agências de fomento (FAPEMIG, CAPES, CNPq, etc);
 - iv. Contratos e carteira de trabalho;
 - v. Cartas de aceite e cópias do artigo no formato publicado (com indicação do periódico ou conferência de publicação no cabeçalho e/ou rodapé).
- d. Cada artigo informado como publicado deve ser acompanhado de um *link* que indique a sua publicação oficial no periódico/conferência específica informada;
- e. A prestação de informação falsa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;
- f. Todos os comprovantes utilizados deverão conter data de início e fim da atividade comprovada:
- i. No caso de atividade em andamento, será considerada a data de expedição do **comprovante** para fins de cálculo do período da atividade;
 - ii. Comprovantes sem data de início, fim ou expedição serão desconsiderados.
- g. Nota POSCOMP emitida nos últimos 5 anos. O boletim do POSCOMP contendo a nota do candidato e a média daquela avaliação deve ser anexado como comprovante:
- i. O candidato que obtiver nota igual ou superior a Média+Desvio terá pontuação igual a 10 (dez) no barema;
 - ii. O candidato que obtiver nota que não satisfaça ao item i terá pontuação igual a 0 (zero) no barema;
 - iii. A opção de uso do POSCOMP é para efeitos classificatórios,

Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

portanto sua ausência não resulta na eliminação do candidato;

- h. A pontuação das publicações será efetuada levando em conta a melhor avaliação entre o **QUALIS** à época da publicação e o último **QUALIS** da área de Ciência da Computação disponível para o veículo de publicação do artigo, disponível no site (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>) para publicações em periódicos, e, no site (<http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>) para publicações em conferências;
- i. O **QUALIS** informado pelo candidato é considerado na avaliação do currículo será o da conferência específica em que o trabalho foi publicado
 - i. Em caso de conferências satélite, a informação do **QUALIS** da conferência principal será considerada informação falsa e implicará na eliminação da pontuação obtida de forma inadequada.
- j. A informação de **QUALIS** de artigos no formato resumo ou resumo estendido como artigos completos será considerada informação falsa e implicará eliminação da pontuação obtida de forma inadequada;
- k. O candidato que apresentar artigos com **QUALIS** que seja autor deverá considerar:
 - i. Caso seja o primeiro autor receberá a pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I;
 - ii. Caso o candidato **NÃO** seja primeiro autor receberá metade da pontuação do artigo de acordo com o barema apresentado no Anexo I;
- l. Artigos sem **QUALIS** na área de **Ciência da Computação** não serão pontuados;
- m. São considerados “Experiência Profissional em Área Relacionada”, os seguintes itens:
 - i. Contratos de trabalho;
 - ii. Contratos ou Certificados de estágios .

Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

- n. São considerados Monitoria/Tutoria Certificados de bolsas de Monitoria, Tutoria, Extensão e afins;
- o. São considerados “Experiência em Docência”, os seguintes itens disciplinas ministradas em curso técnico de nível médio, curso tecnológico ou curso superior;
- p. Será respeitada o Barema apresentado no Anexo I na avaliação do currículo.

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos de acordo os critérios apresentados no item 7.1, deve-se considerar como critérios de desempate:

- a. Prioridade ao candidato que cursou e concluiu cursos de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação;
- b. Caso o empate persista, prioridade ao candidato que tenha cursado qualquer Engenharia.
- c. Caso o empate persista, prioridade ao candidato que tenha cursado qualquer graduação em Ciências Exatas e da Terra.
- d. Caso o empate persista, prioridade ao candidato que possuir maior média no histórico escolar de graduação concluída;
- e. Caso o empate persista, prioridade ao candidato de maior idade. Para comprovação da idade será utilizado o documento de identificação apresentado no item 2.3.c;

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 11 deste Edital, as quais seguem as normas estabelecidas pela Resolução CEPE 7507, disponível em:

https://propp.ufop.br/sites/default/files/cepe7507_processo_seletivo_pg1171.pdf, em especial em seu item 5.1;

- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade ou erro material, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço secretaria.ppgcc@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 08/2020”, assinados e escaneados;
- 8.4. Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A **implementação das bolsas** será feita na secretaria do PPGCC. Instruções, assim como horários e datas, serão divulgados via site do PPGCC (www.ppgcc.ufop.br);
- 9.2. Os candidatos classificados deverão assinar o termo de compromisso e preencher todos os documentos necessários exigidos pelas agências de fomento;
- 9.3. Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações poderão ser feitas, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;
- 10.2. Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço <http://www.decom.ufop.br/pos/processoseletivo/>;
- 10.3. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, ICEB – UFOP, Campus Universitário – Morro do Cruzeiro, CEP 35400-000 – Ouro Preto – MG;

Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG Site: <http://www.ppgcc.ufop.br>

- 10.4. Devido a pandemia do COVID-19 os atendimentos da secretaria do PPGCC serão feitos pelo e-mail: secretaria.ppgcc@ufop.edu.br página web: <http://www.decom.ufop.br/pos/inicio/>.
- 10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCC/UFOP.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento	Contato
15/10/2020	Início das inscrições	www.ppgcc.ufop.br
29/01/2021	Data limite para interposição de recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção	E-mail da secretaria PPGCC
29/01/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos ao impedimento de membros da comissão de seleção e divulgação dos membros da comissão	Site do www.ppgcc.ufop.br
29/01/2021	Encerramento das Inscrições	Secretaria PPGCC
03/02/2021	Divulgação das inscrições deferidas	www.ppgcc.ufop.br
03/02/2021	Divulgação da lista dos candidatos que devem realizar a prova de conhecimento em língua inglesa	Site do www.ppgcc.ufop.br

04/02/2021	Data limite para interposição de recursos relativos ao indeferimento de inscrições	Secretaria PPGCC
04/02/2021	Data limite para interposição de recursos relativos aos candidatos que devem realizar a prova de conhecimento em língua inglesa	E-mail da secretaria PPGCC
11/02/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à homologação das inscrições	www.ppgcc.ufop.br
12/02/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos aos candidatos que devem realizar a prova de conhecimento em língua inglesa	Site do www.ppgcc.ufop.br
22/02/2021	Realização da Prova de conhecimento em língua inglesa	Instruções serão enviadas no e-mail do candidato
23/02/2021	Divulgação dos resultados da Prova de conhecimento em língua inglesa	Site do www.ppgcc.ufop.br
25/02/2021	Data limite para interposição de recursos relativo à Prova de conhecimento em língua inglesa	E-mail da secretaria PPGCC
26/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos referentes à Prova de conhecimento em língua inglesa	Site do www.ppgcc.ufop.br
26/02/2021	Divulgação da classificação dos candidatos homologados e resultado preliminar	www.ppgcc.ufop.br
01/03/2021	Data limite para interposição de recursos relativos à classificação dos candidatos	E-mail da secretaria PPGCC
03/03/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos à classificação dos candidatos e divulgação do resultado final	Site do www.ppgcc.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/UFOP

Ouro Preto, 28 de Setembro de 2020

Prof. Dr. Puca Huachi Vaz Penna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFOP.

ANEXO I – BAREMA CLASSIFICAÇÃO

Especialização Lato Sensu	1,0 ponto (Limitado a 1,0 ponto)
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	2,0 pontos
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,3 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Experiência em Docência	0,5 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
Iniciação Científica	0,5 ponto por semestre (limitado a 3 anos)
Tutoria/Monitoria	0,2 ponto por semestre (limitado a 2 anos)
POSCOMP	10,0 pontos
Periódico Qualis A1	20,0 pontos
Periódico Qualis A2	17,0 pontos
Periódico Qualis B1	14,0 pontos
Periódico Qualis B2	10,0 pontos
Periódico Qualis B3	6,0 pontos
Periódico Qualis B4	3,0 pontos
Periódico Qualis B5	2,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A1	10,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis A2	8,5 pontos

Artigo Completo em Conferência Qualis B1	7,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B2	5,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B3	3,0 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B4	1,5 pontos
Artigo Completo em Conferência Qualis B5	1,0 pontos
Capítulo de Livro com ISBN	2,0 pontos